



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

## **EDITAL GDG n.º 047/2025**

**O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao inciso VIII do Artigo 45 (representação discente dos cursos de graduação, equivalente a 1/5 dos membros referidos nos incisos I a VII e IX do artigo 45), do Regimento da FAMERP. Representantes Discentes na **CONGREGAÇÃO: 05 Representantes Discentes do Curso de Enfermagem** (para completar o número de assentos, que são 6 (seis) e foi eleito apenas 1 (um) e **02 Representantes Discentes do Curso de Psicologia**, portanto, torna público o seguinte Edital:

Eleições para:

05 (cinco) Representantes **DISCENTES DO CURSO DE ENFERMAGEM** na **CONGREGAÇÃO**, considerando que existem 06 (seis) assentos e foi eleito 01 (um) Representante.

02 (dois) Representantes **DISCENTES DO CURSO DE PSICOLOGIA NA CONGREGAÇÃO**.

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas através de um formulário que será encaminhado pelo do *e-mail* institucional ([@edu.famerp.br](mailto:@edu.famerp.br)). As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 10 de Setembro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de Setembro de 2025.

**Artigo 2º** - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “*on line*” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após, serão enviados à Secretaria Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

**Artigo 3º** - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 22 de Setembro de 2025, a partir das 10h, cabendo recurso que deverá ser protocolado no dia 23 de Setembro de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

**Artigo 4º** - Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 24 de Setembro de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

**Artigo 5º** - A eleição dar-se-á a partir da 09h do dia 29 de Setembro de 2025 e se encerrará no dia 30 de Setembro de 2025 às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação “*Helios Voting*”. Os eleitores receberão um *link* no e-mail institucional ([@edu.famerp.br](mailto:@edu.famerp.br)), para acessar a votação.

**Artigo 6º** - O critério para desempate, nos resultados da eleição dos Representantes Discentes, na Congregação, será: eleitos os candidatos com maior idade.

**Artigo 7º** - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 02 de Outubro de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, no dia 03 de Outubro de 2025, a partir das 10h.

**Artigo 8º** - Os resultados dos recursos e resultados finais da eleição de que trata este edital serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 07 de Outubro de 2025, a partir das 10h.

**Artigo 9º** - A Secretaria Geral e Núcleo de Informática acompanharão o processo eleitoral.

**Artigo 10º** - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.**



**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**  
Diretor Geral-FAMERP